



FUNPRESP-JUD

Fundação de Previdência Complementar do
Servidor Público Federal do Poder Judiciário

RESOLUÇÃO-CD Nº 2, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a designação dos substitutos eventuais dos membros da Diretoria Executiva da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso X do art. 34 do Estatuto Social e no inciso X do art. 8º do Regimento Interno, ambos da Funpresp-Jud, e conforme decidido na 1ª sessão ordinária deste Conselho, realizada em 05 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Administração para substituir o Diretor-Presidente nas ausências, afastamentos e impedimentos.

Art. 2º Designar o Diretor de Investimentos para substituir o Diretor de Seguridade nas ausências, afastamentos e impedimentos.

Art. 3º Designar o Diretor de Seguridade para substituir o Diretor de Administração e o Diretor de Investimentos nas ausências, afastamentos e impedimentos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Amarildo Vieira de Oliveira

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente